

DECRETO Nº 20.322, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Altera o inc. III do art. 298 e o inc. I do art. 299 do Anexo do Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004, que estabelece atribuições para postos de confiança de chefia e assessoramento no âmbito da Administração Centralizada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inc. III do art. 298 do Anexo do Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004, conforme segue:

“Art. 298.
.....

III – requisitos: Sem exigência de nível superior; e

....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o inc. I do art. 299 do Anexo do Decreto nº 14.662, de 2004, conforme segue:

“Art. 299.

I – exercer a coordenação geral do Comando-Geral da Guarda Municipal, desempenhando atividades em nível essencialmente estratégico, de alta complexidade;

....." (NR)

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de julho de 2019.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Ricardo Hoffmann Muñoz,
Procurador-Geral do Município, em exercício.